

EDITAL Nº 001/2021 – FRM
PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR/ENEM DA FACULDADE RAIMUNDO MARINHO DE PENEDO 2021.2

A FACULDADE RAIMUNDO MARINHO- FRM mantida pela FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO BAIXO SÃO FRANCISCO DR. RAIMUNDO MARINHO - FEBSFRM, com sede em Penedo – AL, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 9.394/96, torna público as normas e condições estabelecidas neste Edital aprovado pela Comissão Permanente de Vestibular – COPEVE/FRM.

1. DO CONCURSO VESTIBULAR

1.1. A Instituição estabelece como processo seletivo os Concursos Vestibulares.

1.2. A Instituição estabelece também como processo seletivo o resultado do ENEM, com percentual de 20% das vagas de cada curso.

1.2.1. Após os processos seletivos e em caso de sobra de vagas esse percentual poderá ser aumentado até o preenchimento das vagas ofertadas.

1.2.2. O processo seletivo será constituído de uma prova de Redação.

1.2.3. No caso do ENEM o candidato será dispensado do processo seletivo, devendo, entretanto, comprovar as notas obtidas nesse exame.

1.2.4. No caso do número de candidatos ingressantes pelo ENEM, ser maior do que o percentual do número de vagas, a classificação dar-se-á, pela maior nota obtida no resultado do referido exame. Havendo empate, para preenchimento da última vaga disponibilizada, será adotada uma redação classificatória.

1.2.5. No caso do ENEM o candidato será dispensado do processo seletivo, devendo efetuar sua inscrição no site, e, posteriormente, após divulgação do resultado dos pré-selecionados, comprovar as notas obtidas nesse exame, junto a secretaria acadêmica da FRM.

1.3. O Processo seletivo Simplificado 2021.2 terão Processos Seletivos Agendados nos períodos de 13 a 30/04/2021, de 03 a 31/05/2021, de 01 à 30/06/2021 e de 01/07 a 23/07/2021 de segunda a sexta-feira, das 09h às 12h, das 14h às 17h e das 19h as 21h (horário local), na Faculdade Raimundo Marinho, situada a Av. XV de Novembro, S/Nº, Centro, Penedo - AL, e deverão ser agendados no endereço www.soufrm.edu.br.

1.4. Os processos seletivos seguintes dependerão da existência de vagas remanescentes. No caso das vagas serem preenchidas antes da última data de vestibular, a instituição publicará um aditivo ao edital informando quais cursos possuem vagas disponíveis e quais tiveram suas vagas preenchidas

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. Para os Processos Seletivos Agendados o prazo final para inscrição será até um dia antes da prova.

2.2. Para a forma de ingresso através do resultado do ENEM, o mesmo deverá realizar a sua inscrição de acordo com os itens 1.2 informando a sua condição de aprovado no referido exame, bem como sua pontuação.

2.3. Formas de Inscrição e Informações: A inscrição deverá ser feita pela internet,

TANTO PARA OS CANDIDATOS DO PROCESSO SELETIVO AGENDADO Os procedimentos para efetuar a inscrição encontram-se explicitados na página eletrônica da FACULDADE RAIMUNDO MARINHO (www.soufrm.com.br).

2.3. DA TAXA DE INSCRIÇÃO: ISENTO.

3. DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS DO CANDIDATO

3.1. Somente poderão participar deste processo seletivo os candidatos que tenham concluído o Nível Médio de Ensino ou equivalente, conforme determina o Art.44, da Lei 9.394/96.

3.2. O critério estabelecido para ingressantes por ENEM levará em conta a maior nota obtida nesse exame observado a ordem decrescente.

3.3. Para efeito de classificação, o candidato que utilizar a nota do ENEM, deverá ter um aproveitamento igual ou superior a média de 450 pontos na prova, e na redação.

3.4. Será considerada como Nota Geral, do candidato que utilizar a nota do ENEM, a média aritmética simples das notas obtidas em cada uma das provas do Exame Nacional, dos anos de 2014, 2015, 2016, 2017 e 2019.

3.5. Para o candidato que não dispõe de computador, a FRM disponibilizará, de segunda à sexta-feira, apoio na biblioteca da Instituição.

3.6. Para o candidato que não dispõe de computador, a FACULDADE RAIMUNDO MARINHO disponibilizará, de segunda à sexta-feira, das 10 h às 12h, das 14h às 17h e das 19h as 21h (horário local), apoio na biblioteca do prédio localizado à , Av. XV de Novembro, S/Nº, Centro, Penedo – AL.

3.7. Informações Adicionais: Podem ser obtidas pelo telefone (82) 3551-2694 / 99974-0026, de segunda à sexta, das 9 às 21h (horário local), e aos sábados, das 8 às 12h (horário local).

4. VALORES DOS CURSOS OFERECIDOS

CURSOS	VAGAS	TURNO	Portarias de Reconhecimento	VALOR*
ADMINISTRAÇÃO	50	NOTURNO	Portaria Nº 54/2016 – SRSES/MEC de 09/03/2016, publicada no D. O. U de 10/03/2016.	R\$324,84*
DIREITO	50	NOTURNO	Portaria Nº 235/2009 – SCDH de 21/05/2009 publicada no D.O.E. de 22/05/2009.	R\$432,86*
ENFERMAGEM	100	NOTURNO	Portaria nº113 2019 – D.O.U de 28/02/2019	R\$495,22*
PEDAGOGIA	50	NOTURNO	Portaria de Renovação: Nº 794/2016 – SRSES/MEC de 14/12/2016, publicada no D.O.U de 15/12/2016..	R\$243,00*
GESTÃO PÚBLICA	50	NOTURNO	Portaria nº 904 de 24 de Dezembro de 2018.	R\$259,87*
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	50	NOTURNO	Portaria nº 904 de 24 de Dezembro de 2018.	R\$259,87*

* Os valores acima estão com desconto de 55% para pagamento até o dia 05 (cinco) de cada mês. Após essa data e até o dia 10 de cada mês os valores serão: Administração (R\$721,87), Direito (R\$ 961,82), Enfermagem (R\$ 1.100,50), Pedagogia (R\$540,00), Gestão de RH(R\$577,50*), Gestão Pública (R\$577,50*).

5. HORÁRIO E LOCAL DE FUNCIONAMENTO DOS CURSOS:

5.1. O ensino de graduação é ministrado na FRM, no bairro do Centro, localizado à Av. XV de Novembro, S/Nº, Penedo - AL, no turno noturno, nos dias de segunda à sexta-feira. O turno refere somente à maior concentração de atividades educacionais do respectivo curso, não impedindo que, a critério da instituição, programas e atividades disciplinares na FACULDADE RAIMUNDO MARINHO e fora dela, possam ser desenvolvidos em outros turnos, horários e locais, inclusive aos sábados.

5.2. A FACULDADE RAIMUNDO MARINHO poderá alterar os locais de oferta das atividades acadêmicas, mesmo no decorrer da prestação dos serviços, com prévia antecedência aos seus alunos.

5.3. A FACULDADE RAIMUNDO MARINHO informa aos candidatos do Curso de Enfermagem que as práticas laboratoriais e aulas externas deverão ser realizadas nos períodos matutino e ou vespertino, e também aulas aos sábados para as turmas que tenham as aulas teóricas no período noturno.

5.4. A FACULDADE RAIMUNDO MARINHO poderá, a partir do reconhecimento, oferecer até 40% da carga horária de seus cursos superiores em regime a distância, em conformidade com a portaria 4.059/MEC, de 10/12/2004.

5.5. A FACULDADE RAIMUNDO MARINHO reserva-se o direito de iniciar suas turmas com o mínimo de 25 alunos.

6. ALUNOS POR TURMA

6.1. O número de alunos por turma e curso, com matrícula em série regular, está disposto no item 5 do presente edital, podendo haver, além desses, alunos, que retornam ao curso após afastamento temporário (trancamento de matrícula) e alunos cursando disciplinas da série em regime de adaptação curricular, dependência.

7. OUTRAS INFORMAÇÕES

7.1. As demais informações sobre as condições de oferta dos cursos encontram-se à disposição dos interessados na página da FACULDADE RAIMUNDO MARINHO (www.soufrm.com.br) e também na Secretaria Geral de Alunos, conforme determinado na Lei nº9.394 de 20/12/1996 e na Resolução 84 do CEE de 11/07/06.

8. DATAS, PROVAS E RESULTADO

8.1. A instituição estabelece como processo seletivo simplificado e o resultado das Provas do ENEM dos anos de 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020.

8.2. Cada processo seletivo será constituído por uma prova de redação.

8.3. Vestibular Agendado terá seu resultado divulgado 72 horas após realização da prova.

8.4. Duração das provas 3:00h (três horas).

8.5. Documentação obrigatória no dia da prova:

a) Documento de identificação (carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pela Secretaria de Segurança Pública dos Estados, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, Carteiras de Nacional de Habilitação, e, carteiras de identidade profissional expedidas por Órgãos e Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como identidade), com foto e assinatura;

8.6. Comprovante da inscrição

8.7. Local de prova: , Av. XV de Novembro, S/Nº, Centro, Penedo – AL.. O candidato deverá dirigir-se a secretaria afim de verificar a sala onde deverá fazer a prova. A saída poderá ocorrer após 1 (uma) hora do início das provas.

8.8. A divulgação do resultado acontecerá a partir das 20h (vinte horas) do quinto dia útil após a realização das provas, na página eletrônica da Instituição (www.soufrm.com.br).

8.9. A divulgação do resultado acontecerá a partir das 72h (setenta e duas horas) após a realização das provas, na página eletrônica da Instituição (www.soufrm.com.br).

8.10. O período de matrícula terá início no mesmo dia da divulgação do resultado da prova de vestibular, encerrando-se em oito dias após o seu início. Após o encerramento do período de matrícula determinado para cada processo seletivo, as vagas serão redistribuídas para o vestibular subsequente. Matrículas fora do período somente serão autorizadas através de requerimento próprio e com autorização da COPEVE.

8.11. O Processo Seletivo de que trata esse Edital terá validade para o ano/semestre de 2021.1

9. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS PARA OS CURSOS DE ADMINISTRAÇÃO, DIREITO, PEDAGOGIA , ENFERMAGEM, GESTÃO PÚBLICA E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

9.1. Prova de Redação: a nota irá de 0 a 10, nota expressa em escala de zero a um dez totalizando, sendo o mínimo exigido de 4,5 pontos.

10. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

10.1. A classificação dos candidatos far-se-á separadamente de acordo com cada fase do processo seletivo.

10.1.1. Quando da utilização do resultado do ENEM como forma de ingresso, critério estabelecido levará em conta a maior nota obtida nesse exame observado a ordem decrescente.

10.2. No ato da inscrição, o candidato escolherá em 1º opção o curso/turno de sua preferência, podendo indicar ainda uma segunda opção.

10.3. A classificação dos candidatos, para fins de preenchimento das vagas de cada curso, será de acordo com sua primeira opção e com base na nota final, observada a ordem decrescente.

10.4. Chamados os classificados de acordo com a opção e a disponibilidade de vagas em cada curso/turno, e, ocorrendo ainda a existência de vagas remanescentes pela não apresentação desses candidatos, por desistência espontânea ou pelo indeferimento de matrícula, será feita a chamada de outros candidatos, obedecida sempre a ordem de classificação divulgada. Haverá tantas chamadas quantas necessárias para completar a quantidade de vagas oferecidas em cada curso/turno.

10.5. Após o término do período de matrícula da primeira chamada, será iniciada, imediatamente, uma segunda chamada para os demais candidatos aprovados e não classificados em primeira instância.

10.6. Havendo demanda menor que o número de vagas disponibilizadas para qualquer das formas de seleção, as vagas que sobraem serão disponibilizadas para candidatos inscritos nas possíveis fases posteriores.

10.7. No processo de classificação, ocorrendo o empate entre dois ou mais candidatos, terá prioridade, em relação aos demais, aquele que tenha obtido maior nota na Redação. Aplicado este critério, e mesmo assim persistindo o empate, terá prioridade o candidato de idade mais elevada.

10.8. O candidato ao processo seletivo será considerado desclassificado, quando:

- a) deixar de realizar a prova;
- b) usar de meios fraudulentos ou ilícitos em qualquer momento do processo seletivo;
- c) usar, durante a aplicação das provas, telefone celular, rádio transmissor, *pager* ou aparelhos eletrônicos assemelhados;
- e) não obter na Redação nota igual ou superior a 4,5 (quatro e meio);
- f) deixar de comparecer para efetuar sua matrícula na data aprazada;
- g) deixar de apresentar a documentação exigida para a formalização da reserva de vaga ou para a matrícula;
- h) apresentar documentação irregular para a formalização da reserva de vaga ou para a matrícula.

11. DAS VAGAS REMANESCENTES

11.1. As vagas remanescentes dos processos seletivos poderão ser ocupadas por candidatos também portadores de diploma de conclusão do Ensino Médio, através de vestibular agendado.

12. DA MATRÍCULA

12.1. Poderá fazer matrícula somente o candidato que comprove a conclusão do Ensino Médio, conforme consta no item 3.1 deste edital.

13. REQUERIMENTO E DOCUMENTAÇÃO

13.1. O candidato aprovado deverá requerer formalmente sua matrícula no curso de sua aprovação, na Secretaria Acadêmica situada na sede desta Instituição, no período de segunda à sexta-feira, das 9 às 12h, ou 14 às 21h, e, aos sábados, das 9 às 12h, horário local, munido dos seguintes documentos:

13.1.1. Documentação pessoal: O candidato deve apresentar

- a) as vias originais da Carteira de Identidade e Certidão de Nascimento/Casamento, CPF e comprovante de residência, com as respectivas cópias, e também as do responsável financeiro, se o candidato for menor;
- b) 2 (duas) fotos 3X4, recentes e colorida;
- c) o caso de procurador, entregar cópia da Cédula de Identidade e a via original de procuração pública ou particular com firma reconhecida, com poderes específicos para a efetivação da matrícula;
- d) Título de Eleitor e o comprovante da quitação com as obrigações eleitorais e
- e) Sendo do sexo masculino, o candidato deve apresentar a Carteira de Reservista.

13.1.2. Documentos referentes ao Ensino Médio: No ato da matrícula, o candidato deverá entregar 2 (duas) cópias do Histórico Escolar e do Certificado de Conclusão do Ensino Médio, que podem ser entregues na forma de cópia autenticada em Cartório ou com apresentação do documento original e cópia a ser autenticada por funcionário da Instituição.

13.1.3. Documentos referentes ao candidato ingressante pelo ENEM: No ato da matrícula, o candidato deverá entregar além dos documentos acima citados o boletim individual de resultados do ENEM, que contém as notas da prova objetiva (que deverá ser superior a zero) e da redação (que deverá ser igual ou superior a 450).

13.1.4. Financeiro: No ato da matrícula, o candidato deverá quitar integralmente a primeira parcela descrita no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, apresentando o respectivo comprovante. Candidatos que são ou foram alunos desta Instituição, deverão estar em dia com suas obrigações financeiras, mediante apresentação de Declaração emitida pela Tesouraria.

13.1.5 Contrato de Prestação de Serviços: No ato da matrícula, o candidato deverá assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, em duas vias de igual teor, das quais uma fica anexada à documentação entregue na matrícula.

13.2. Formalização da matrícula: O candidato com matrícula condicional somente terá sua matrícula deferida mediante entrega da documentação comprobatória da conclusão do Ensino Médio ou equivalente – Histórico Escolar e Certificado de Conclusão – até o primeiro dia após o início das aulas do período 2021.2 e, o boletim do resultado do ENEM, quando for o caso. Após essa data, a vaga será automaticamente cancelada. A documentação poderá ser entregue na forma de cópia autenticada em Cartório ou com apresentação do documento original e cópia a ser autenticada por funcionário da Instituição.

14. DESCLASSIFICAÇÃO E ANULAÇÃO DE MATRÍCULA

14.1. Desclassificação de candidato: O candidato que não comparecer à sede da Instituição para realização da matrícula na data determinada para seu curso, ou que não apresente a documentação exigida no prazo estabelecido, será declarado desclassificado, convocando-se outro candidato, pela ordem de classificação, nos termos deste Edital.

14.2. Anulação de matrícula: A qualquer tempo, mesmo depois de iniciadas as aulas, será anulada a matrícula do candidato, se comprovada qualquer irregularidade nos termos da lei e deste Edital.

15. CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

15.1. Em caso de cancelamento de matrícula requerido formalmente até o primeiro dia de aula do semestre letivo de ingresso, serão devolvidos ao aluno 70% (setenta por cento) do valor pago na primeira parcela da semestralidade, sendo retidos, a título de taxa administrativa, 30% (trinta por cento) do valor pago.

15.2. Caso o aluno tenha efetuado o pagamento antecipado de parcelas, os valores serão devolvidos integralmente.

15.3. Caso o aluno tenha efetuado o pagamento antecipado de parcelas, os valores serão devolvidos integralmente, exceto o valor proporcional cobrado no item 15.1.

16. DA NÃO OFERTA DE TURMAS E DESLOCAMENTO DOS ALUNOS

16.1. A FACULDADE RAIMUNDO MARINHO reserva-se o direito de não autorizar a oferta de turma inicial do curso/turno cujo número de alunos matriculados seja inferior a 25 (vinte e cinco).

16.2. Ao aluno matriculado, atingido pela decisão prevista no item 16.1 deste Edital, serão oferecidas as seguintes alternativas:

- a) Transferir sua vaga para turno diferente do mesmo curso, permanecendo na mesma Unidade;
- b) Transferir sua vaga para outra Unidade, para o mesmo curso e turno ou para o mesmo curso e turno diferente;
- c) Transferir sua vaga para curso/turno da mesma área, em qualquer das Unidades, na condição de que haja vaga no curso/turno escolhido;

d) Transferir sua vaga para curso/turno de outra área, em qualquer das Unidades, na condição de que haja vaga no curso/turno escolhido e

e) Solicitar cancelamento da matrícula, com ressarcimento integral dos valores pagos.

16.3 Em qualquer dos casos de transferência de vaga, fica o aluno obrigado a assumir as condições acadêmicas e financeiras do curso/turno por ele escolhido.

16.4A FACULDADE RAIMUNDO MARINHO poderá proceder à transferência dos alunos de curso/turno cujo funcionamento não foi autorizado, até o prazo máximo do segundo dia letivo do semestre.

16.5 O aluno que não efetuar a sua opção junto à FACULDADE RAIMUNDO MARINHO até o prazo máximo do quinto dia letivo do semestre, terá sua matrícula cancelada pela Secretaria Acadêmica.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Este processo seletivo obedecerá às normas gerais estabelecidas pela Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, às normas da legislação federal pertinente, no Regimento Interno da FACULDADE RAIMUNDO MARINHO e às normas contidas neste Edital, importando a inscrição do candidato na aceitação dessas normas.

17.2. São de inteira responsabilidade do candidato as informações e a documentação apresentadas por ele durante este processo seletivo e na matrícula.

17.3. Não será admitida a revisão ou vista de provas deste processo seletivo.

17.4. O candidato portador de necessidades especiais, deverá declará-las, obrigatoriamente, tanto no ato inscrição para o processo de seleção quanto, se aprovado, a matrícula, sendo tal ato essencial para estabelecer as responsabilidades das partes face às determinações legais.

17.5. Este processo seletivo tem validade para ingresso no semestre letivo de 2021.1.

17.6. A FACULDADE RAIMUNDO MARINHO aderiu ao Fundo de financiamento ao Estudante do Ensino Superior – FIES para os cursos de Enfermagem, Pedagogia e Serviço Social, destinado a concessão de financiamento a estudantes regularmente matriculados em seus cursos de graduação, de acordo com a legislação estabelecida pelo Ministério da Educação.

17.7. As dúvidas e os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Permanente do Vestibular – COPEVE, e pela Diretoria da FACULDADE RAIMUNDO MARINHO.

Penedo, de de 2021.

Lucas Romariz

Diretor Geral da Faculdade Raimundo Marinho

Presidente da Fundação Educacional do Baixo São Francisco Dr. Raimundo Marinho

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DO CONCURSO VESTIBULAR 2021.2 PARA OS CURSOS DE ADMINISTRAÇÃO, DIREITO, ENFERMAGEM, PEDAGOGIA, GESTÃO PÚBLICA, GESTÃO EM RH.

REDAÇÃO (1 TEMA)

Avaliação:

- A redação será anulada (nota zero) se:
 - a) Estiver totalmente em branco;
 - b) Fugir do tema proposto;
 - c) Não apresentar estrutura de dissertação (conforme especificada abaixo).

A redação deverá:

- Atender ao tema e discurso (dissertativo);
- Introdução, onde se apresenta o assunto e propõe-se uma tese;
- Desenvolvimento, em que se mostra a argumentação, citações e exemplos;
- Conclusão, que é um fechamento coerente com os argumentos apresentados;
- Unidade de sentido e coerência - o texto deve constituir-se num conjunto harmônico, com progressão lógica. Deve possuir unidade de sentido, e não apenas frases isoladas.